

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2015 PROCESSO n° 893/2015 ATA REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais n° 6.808, de 26/03/2015, nº 6.805/2015 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09h30min do dia 09 de dezembro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item,** obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante e material de limpeza a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, com certificação ou homologado pelas montadoras (Fiat, GM, Ford, Volkswagen) e ANP, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
- 2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.1 O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 10 (dez) dias na Secretaria de Serviços Municipais, localizada na Avenida. Cel. José Vicente, 798,



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

Vila Hepacaré, Lorena/SP, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela mesma secretaria.

- 2.2 O Objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
- 2.3 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- 2.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 2.5 A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, vedada sua prorrogação.

3. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

- 3.1 O valor total estimado do presente pregão é de **R\$ 131.628,22** (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
- 3.2. Das Condições de Pagamento
- 3.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.
- 3.3.2 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.
- 3.3.3 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;
- 3.3.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Conforme disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada bem divisível, assegurada preferência de contratação para as

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o previsto no Termo de Referencia (Anexo I);

- 4.1.1 As licitantes ME e EPP podem disputar a cota reservada (disputa a elas restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constitui a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal;
- 4.1.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;
- 4.1.3 Se a mesma empresa vence a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menos:
- 4.1.4 Se a licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota principal e pela cota reservada, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:
 - a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b)Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - c)Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - d)Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
 - e) Não estiverem legalmente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e/ ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.5 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.
- 6.6 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

- 7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no Anexo III deste Edital;
- 7.1.1 A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no Anexo III deste Edital e o contrato social;
- 7.1.2 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno



PREGÃO Nº 106/2015

porte, nos moldes do Anexo V. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes

nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 8.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
- 8.2 Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.
- 8.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2015 PROCESSO Nº 893/15
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 LICITANTE:
 ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

 b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2015 PROCESSO Nº 893/15
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 LICITANTE:
 ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
- 8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias,

PREGÃO Nº 106/2015 PROCESSO Nº 893/2015 desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

- 8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.
- 8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 8.6 Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 8.7 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 8.8 A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 8.9 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.10 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.
- 9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea:
- c) Valores unitário e total do item, constantes dos itens do Anexo I. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no Anexo IV, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no Anexo I especificações técnicas;
- f) Prazo de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência

 Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 9.5. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

10 - DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- 10.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- 10.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 10.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; Description de movimento de proposition de la constitución de la constitución

10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

- 10.1.2.3 Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:
- a) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 10.1.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;
- 10.1.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 10.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).
- 10.1.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

10.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 10.1.3.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- 10.1.3.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- 10.1.3.4 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.1.3.5 Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial,

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.1.3.5 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG –	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG -	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC -	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por item, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.
- 11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.
- 11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
- 11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.
- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3 É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** Ata de Registro de Preços.
- 12.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

12.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:
 - a. N\u00e3o assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b. Apresentar documentação falsa;
 - c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e. Não mantiver a proposta;
 - f. Cometer fraude fiscal;
 - g. Comporta-se de modo inidôneo;
- 14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento de ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 14.4 O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao termino do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 14.4.1.1 Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
- 14.4.1.2 Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 14.4.1.3 A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrario, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na clausula 13.1.
- 14.5 Pela inexecução total o parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.6 As multas referidas nas clausulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 14.7 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, previamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa licitante/adjudicatário, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 DF).
- 14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observando o principio da proporcionalidade.

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

14.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Cecam ou outro que lhe venha a substituir).

14.11 A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no IPEC – IBGE.

15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 15.1 O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2 A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- 15.3 Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.
- 15.4 Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- 15.5 Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.
- 15.6 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do art.

49 da Lei nº 8.666/93

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 17.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 17.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.
- 17.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 17.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 19.1 Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;
- 19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 19.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 19.5 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 19.9 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
 - a) Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) Anexo II TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
 - c) Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO;
 - d) Anexo IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
 - e) Anexo V MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

f) Anexo VI...... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lorena/SP, 11 de outubro de 2015.

NELSON MONTE CLARO BITTENCOURT

Secretário de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 106/2015

ANEXO I

PROCESSO Nº 893/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante e material de limpeza a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, com certificação ou homologado pelas montadoras (Fiat, GM, Ford, Volkswagen) e ANP.

2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	QT	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	75	BD	ÓLEO TURBO 40 (API CF SAE 40)		
01	75	БО	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 274,00	R\$ 20.550,00
02	25	BD	ÓLEO TURBO 40 (API CF SAE 40)		
02	20		(COTA RESERVADA – ME E EPP	R\$ 274,00	R\$ 6.850,00
03	15	BD	ÓLEO ATF		
03	13	BD BD	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 333,67	R\$ 5.005,05
04	5	BD	ÓLEO ATF		
04	3		(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 333,67	R\$ 1.668,35
05	30	BD	TRM 5 90 (API GL 5 SAE 90)		
03	30		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 339,67	R\$ 10.190,10
06	10	BD	TRM 5 90 (API GL 5 SAE 90)		
00	10	55	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 339,67	R\$ 3.390,00
07	75	BD	ÓLEO HIDRAULICO 68 X P (499) DIN 51524		
07	7	55	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 257,33	R\$ 19.299,75
08	25	BD	ÓLEO HIDRAULICO 68 X P (499) DIN 51524		
00	20		(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 257,33	R\$ 6.433,25
09	135	LT	ÓLEO TRM 80 W (ÓLEO API G 24 SAE 80)		
03	100		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 16,92	R\$ 2.284,20
10	45	LT	ÓLEO TRM 80 W (ÓLEO API G 24 SAE 80)		
	73		(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 16,92	R\$ 761,40
11	712	LT	ÓLEO ALTA RODAGEM 25 W 50 API SL/CF		
''	112		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 16,27	R\$ 11.584,24



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

DDEC ÃO Nº 106/2015 DDOCESSO Nº 803/2015

PR	EGÃO	Nº 106/2		PROCESSO N	° 893/2015
12	238	LT	ÓLEO ALTA RODAGEM 25 W 50 API SL/CF		
12	230		(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 16,27	R\$ 3.872,26
			ÓLEO 2 T ½ (ROÇADEIRA E MOTOPODA)		
13	112	FC	JASO FB ANP 9690		
			(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 23,50	R\$ 2.632,00
			ÓLEO 2 T ½ (ROÇADEIRA E MOTOPODA)		
14	38	FC	JASO FB ANP 9690		
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 23,50	R\$ 893,00
15	75	FC	FLUIDO PARA FREIO ½ LT DOT 4		
	10	'	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 31,23	R\$ 2.342,25
16	25	FC	FLUIDO PARA FREIO ½ LT DOT 4		
	20	'	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 31,23	R\$ 780,75
17	150	LT	LIMPA BAÚ		
''	130		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 4,92	R\$ 738,00
18	50	LT	LIMPA BAÚ		
10			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 4,92	R\$ 246,00
19	150	LT	SOLUPAN		
10	100		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 3,50	R\$ 525,00
20	50	LT	SOLUPAN		
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 3,50	R\$ 175,00
21	150	LT	SHAMPOO		
			(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 4,37	R\$ 655,50
22	50	LT	SHAMPOO		
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 4,37	R\$ 218,50
23	300	LT	GRAXA DE CHASSIS		
			(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
24	100	LT	GRAXA DE CHASSIS		
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
25	75	LT	GRAXA DE ROLAMENTO		
			(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 16,33	R\$ 1.224,75
26	25	LT	GRAXA DE ROLAMENTO		
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 16,33	R\$ 408,25
27	75	UN	ESTOPA AZUL (PASTELÃO)		
			(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 14,37	R\$ 1.077,75
28	25	UN	ESTOPA AZUL (PASTELÃO)		
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 14,37	R\$ 359,25
29	54	BD	ÓLEO HR 10W		
			(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 261,67	R\$ 14.130,18

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

30	18	BD	ÓLEO HR 10W		
30	10	BB	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 261,67	R\$ 4.710,06
31	7	BD	ÓLEO 85.140 (TRANSMISSÃO)		
31	,	BD	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 334,33	R\$ 2.340,31
32	3	BD	ÓLEO 85.140 (TRANSMISSÃO)		
32	3	DD	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 334,33	R\$ 1.002,99
33	18	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30		
33	10	LI	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	R\$ 42,17	R\$ 759,06
34	6	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30		
34	O	LI	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	R\$ 42,17	R\$ 253,02

TOTAL R\$ 131.628,22

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da AF Autorização de Fornecimento pelas Secretarias interessadas;
- 4.2 O Objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria requisitante, localizada a rua Cel. José Vicente nº 798 Vila Hepacaré, CEP: 12608-000 Lorena/SP;
- 4.3 A contratada ficará responsável pela entrega do material sem uso, devidamente lacrado e com certificação do produto quer será recebido por funcionário especifico da Secretaria de Serviços Municipais;
- 4.4 O objeto poderá ser rejeitado em parte ou total se houver desconformidade na entrega.
- 4.5 Os produtos óleos e graxas lubrificantes deverão, obrigatoriamente, estar devidamente registrado na ANP (Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustível), conforme Resolução ANP nº 10/07;
- 4.6 Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 129/99.

5 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

5.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de R\$ 131.628,22 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL № 106/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante e material de limpeza a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, com certificação ou homologado pelas montadoras (Fiat, GM, Ford, Volkswagen) e ANP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP ___/2015 (Data)

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO Nº 106/2015

ANEXO III

PROCESSO Nº 893/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 106/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº. 893/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante e material de limpeza a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, com certificação ou homologado pelas montadoras (Fiat, GM, Ford, Volkswagen) e ANP, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 4) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 5) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 6) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 7) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 10)Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 de Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu	, representante lega
desta empresa, firmo a presente.	
Local e data.	
Carimbo, nome e assinatura do representante legal.	

PREGÃO Nº 106/2015

ANEXO IV

PROCESSO Nº 893/2015

PREGÃO PRESENCIAL № 106/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

_						١.	
-	റ	rr	םו	$\sim \epsilon$	эd	റ	r.

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de óleo lubrificante e material de limpeza a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, com certificação ou homologado pelas montadoras (Fiat, GM, Ford, Volkswagen) e ANP, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

ITEM	QT	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	75	BD	ÓLEO TURBO 40 (API CF SAE 40)		
01	73	DD	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)		
00	25	BD	ÓLEO TURBO 40 (API CF SAE 40)		
02	25	ВО	(COTA RESERVADA – ME E EPP		
03	15	BD	ÓLEO ATF		
03	15	БО	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)		
04	5	BD	ÓLEO ATF		
04	5	БО	(COTA RESERVADA – ME E EPP)		
05	30	BD	TRM 5 90 (API GL 5 SAE 90)		
05	30	БО	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)		
06	10	BD	TRM 5 90 (API GL 5 SAE 90)		
00	10	БО	(COTA RESERVADA – ME E EPP)		
07	75	BD	ÓLEO HIDRAULICO 68 X P (499) DIN 51524		
07	75	טט	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)		



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria

CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

P	REGÃ() Nº 10	6/2015 PROC	ESSO Nº 893/2015
08	25	BD	ÓLEO HIDRAULICO 68 X P (499) DIN 51524	
	20		(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
09	135	LT	ÓLEO TRM 80 W (ÓLEO API G 24 SAE 80)	
03	133		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
10	45	LT	ÓLEO TRM 80 W (ÓLEO API G 24 SAE 80)	
10	43	L'	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
11	712	LT	ÓLEO ALTA RODAGEM 25 W 50 API SL/CF	
''	712		(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
12	238	LT	ÓLEO ALTA RODAGEM 25 W 50 API SL/CF	
12	230	LI	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
13	112	FC	ÓLEO 2 T ½ (ROÇADEIRA E MOTOPODA) JASO FB ANP 9690	
13	112	FC	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
4.4	00	F0	ÓLEO 2 T 1/2 (ROÇADEIRA E MOTOPODA) JASO FB ANP 9690	
14	38	FC	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			FLUIDO PARA FREIO ½ LT DOT 4	
15	75	FC	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			FLUIDO PARA FREIO ½ LT DOT 4	
16	25	FC	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			LIMPA BAÚ	
17	150	LT	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			LIMPA BAÚ	
18	50	LT	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			SOLUPAN	
19	150	LT	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			SOLUPAN	
20	50	LT	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			SHAMPOO	
21	150	LT	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			SHAMPOO	
22	50	LT	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			GRAXA DE CHASSIS	
23	300	LT	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			GRAXA DE CHASSIS	
24	100	LT	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			GRAXA DE ROLAMENTO	
25	75	LT	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			GRAXA DE ROLAMENTO	
26	25	LT	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			ESTOPA AZUL (PASTELÃO)	
27	75	UN	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
			ESTOPA AZUL (PASTELÃO)	
28	25	UN	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
			100000000000000000000000000000000000000	

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

			*	
29	54	BD	ÓLEO HR 10W (COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
30	18	BD	ÓLEO HR 10W	
			(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
24	7	0	ÓLEO 85.140 (TRANSMISSÃO)	
31	/	BD	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
22	3	DD	ÓLEO 85.140 (TRANSMISSÃO)	
32	3	BD	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	
33	18	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30	
33	10	LI	(COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA)	
34	6	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30	
34	O	LI	(COTA RESERVADA – ME E EPP)	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

Da	ata				
(a	ssinatura d	lo represi	entante I	egai/car	ımbo

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data	
(assinatura	do representante legal/carimbo)



PREGÃO Nº 106/2015

ANEXO V

PROCESSO Nº 893/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste
ato convocatório, que a empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob nº é MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 106/2015, Ata de
Registro de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
Lorena, de de 2015.
(representante legal)



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

AOS dias do mes de de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625,
Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No ora representada pelo Prefeito
Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de
Identidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do Registro de
preços para aquisição de botijão de gás, para diversas secretarias municipais, por 12
meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os
seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a
necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas
propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O
presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de
17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.
01 - COMPROMISSÁRIA, com sede C.E.P,
neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº
, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com
especificação do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante e material de limpeza a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal, com certificação ou homologado pelas montadoras (Fiat, GM, Ford, Volkswagen) e ANP, conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.



PREGÃO Nº 106/2015 PROCESSO Nº 893/2015 CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Face à natureza e à quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF autorização de fornecimento.
- 2.2 A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;
- 2.3 O objeto só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, máfé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;
- 2.4 O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- 2.5 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a substituir, o objeto no qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;
- 2.6 A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 3.2 Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 3.5 O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento predominante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ (Valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

- 6.1 Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;
- 6.2 Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº/....
- 7.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

- 8.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);
- 8.2 Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº __/2015.
- 8.3 Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.



PREGÃO Nº 106/2015 CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

PROCESSO Nº 893/2015

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:
- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2 A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ..., de sobre penalidades aplicáveis;
- 12.2 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;
- 12.3 Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram este contrato, todas as cláusulas contidas no edital e seus anexos e o descumprimento, incorrerá nas sanções administrativas pertinentes;
- 13.2 Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar Anexo I, no certame supra numerado;



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

13.3 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.4 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais 6.808/2015, nº 6.805/2015 e 5.486/2007. Concomitantemente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

L = " = " (CD	1	/ 2045
Lorena/SP.	1	/ 2015.

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E

Aos dias d	lo mês de	de 2015,	de um	lado a Prefeitu	ura Municipa	al de
Lorena, estabeled	cida na Avenida C	apitão Me	ssias R	ibeiro, n°.625,	Olaria, Lore	na -
São Paulo, repre	esentada neste at	o represe	ntada p	oelo Prefeito M	Municipal, F	ábio
Marcondes, e, de	e outro lado a em	presa		!	, estabeleci	da à
Av./Rua	r	า.º	_, Bairr	o:	, cidade	e de
i	nscrita no CNPJ/M	1F sob o r	า.0	, in	scrição esta	ıdual
nº	,	neste	ato	representada	pelo	Sr.
	, RG nº			, CPF nº _		,
de acordo com o	que consta do co	mpetente	Process	so Licitatório n	.º /2015, rel	ativo
do Pregão n.º /2	2015, têm entre s	i, justo e	acertac	do o presente	instrument	o de
CONTRATO dos	objetos abaixo ide	ntificados	que se	regerá pela Le	i nº 8.666, d	le 21
de junho de 1993	e suas alterações,	e pelas s	eguintes	cláusulas e co	ondições:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Descriminação do objeto:

	IAO N	106/2015			PROCES	SSO Nº 893/201
	ITEM	DESCRIÇÃO/	IDENTIFICAÇÃO	UND DE	QUANTIDADE	VALOR
		ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA		
	1					
	2					
	3					
		<u> </u>			1	
1.3 Cc	rrerá p	oor conta do(a) (Contratado(a) a	s despesas	diretas e indi	retas, tais como
seguro	os, trar	nsporte, tributos	, encargos trab	alhistas e	previdenciário	decorrentes d
•		s serviços.				
ONOOU	yuo uo	o oorviçõõ.				
CLÁU	SULA	SEGUNDA – DO	O PRAZO DO O	CONTRATO)	
2.1	O pre	sente instrumer	nto terá vidênc	ia de <i>l</i>) meses	a nartir de su
	•		· ·		,	•
		ou até que seja	•	valor ora c	ontratado, ado	biando-se com
Criteria	o tato	que ocorrer prir	meiro			
STRUTT	o late	que econor prii	110110.			
		Contratado(a)		(a) a ace	tar, nas mes	mas condiçõe
2.2	O (a)		fica obrigado	` '		•
2.2 contra	O (a) tuais,	Contratado(a)	fica obrigado(ou supressões	que se fiz	erem nos ma	teriais, ate 25°
2.2 contra (vinte	O (a) tuais, e cinc	Contratado(a) os acréscimos o	fica obrigado ou supressões valor inicial at	que se fiz ualizado c	erem nos mat ontrato, dentro	teriais, ate 25° o dos limites d
2.2 contra (vinte	O (a) tuais, e cinc	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do	fica obrigado ou supressões valor inicial at	que se fiz ualizado c	erem nos mat ontrato, dentro	teriais, ate 25° o dos limites d
2.2 contra (vinte Artigo	O (a) tuais, e cinc 65 e e	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al	que se fiz ualizado c íneas, da L	erem nos mat ontrato, dentro ei 8.666/93 e s	teriais, ate 25° o dos limites d
2.2 contra (vinte Artigo	O (a) tuais, e cinc 65 e e	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al	que se fiz ualizado c íneas, da L	erem nos mat ontrato, dentro ei 8.666/93 e s	teriais, ate 25° o dos limites d
2.2 contra (vinte Artigo CLAU	O (a) tuais, e cinc 65 e e	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al	que se fiz ualizado c íneas, da L	erem nos matontrato, dentro ei 8.666/93 e s	teriais, ate 25º o dos limites d suas alterações
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O	que se fiz qualizado c íneas, da L RÇAMENT	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s TARIA da execução	teriais, ate 25° o dos limites de suas alterações deste Contrate
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1 serão	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para utilizad	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf TERCEIRA – Da pagamento das dos os recursos	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O despesas ded oriundos da se	que se fiz qualizado c íneas, da L RÇAMENT correntes de	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s FARIA da execução tação orçamen	teriais, ate 25° o dos limites d suas alterações deste Contrato atária: Empenh
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1 serão nº	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para utilizad	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf TERCEIRA - Da pagamento das dos os recursos latureza de Des	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O despesas de oriundos da se pesa nº	que se fiz qualizado c íneas, da L RÇAMENT correntes de	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s FARIA da execução tação orçamen	teriais, ate 25° o dos limites d suas alterações deste Contrato atária: Empenh
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1 serão nº	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para utilizad	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf TERCEIRA – Da pagamento das dos os recursos	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O despesas de oriundos da se pesa nº	que se fiz qualizado c íneas, da L RÇAMENT correntes de	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s FARIA da execução tação orçamen	teriais, ate 25° o dos limites d suas alterações deste Contrato atária: Empenh
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1 serão nº Fonte	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para utilizad de Red	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf TERCEIRA - Da pagamento das dos os recursos latureza de Des	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O despesas ded oriundos da se pesa nº	que se fiz qualizado c íneas, da L RÇAMENT correntes de	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s FARIA da execução tação orçamen	teriais, ate 25° o dos limites d suas alterações deste Contrato atária: Empenh
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1 serão nº Fonte	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para utilizad de Red	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf TERCEIRA - Da pagamento das dos os recursos latureza de Des	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O despesas ded oriundos da se pesa nº	que se fiz qualizado c fineas, da L RÇAMENT correntes de	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s FARIA da execução tação orçamen	teriais, ate 25° o dos limites d suas alterações deste Contrato atária: Empenh
2.2 contra (vinte Artigo CLAU 3.1 serão nº Fonte CLAU	O (a) tuais, e cinc 65 e e SULA Para utilizad de Red	Contratado(a) os acréscimos o o por cento) do m seus parágraf TERCEIRA - Da pagamento das dos os recursos latureza de Des	fica obrigado ou supressões valor inicial at os, incisos e al A DOTAÇÃO O despesas dec oriundos da se pesa nº	que se fiz qualizado c íneas, da L RÇAMENT correntes de eguinte do Programa	erem nos mai ontrato, dentro ei 8.666/93 e s TARIA da execução tação orçamen a de Trabalho	teriais, ate 25° dos limites dos suas alterações deste Contrate atária: Empenh



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- 5. 1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.
- 5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.
- 5. 2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 6. 1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme A. F. Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.
- 6. 2 Ficará sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.
- 6. 3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6. 4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.
- 6. 5 Caso o objeto seja rejeitado, o(a) Contratado(a) deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação emitida pela Contratante, retirar, as suas expensas, o objeto rejeitado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lorena, na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ou onde tenha sido descarregado e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.
- 6. 6 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na clausula nona desse contrato.



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

6. 7 Caso um novo objeto entregue em substituição a um objeto rejeitado seja também rejeitado, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) Contratado(a) de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7. 1 Efetuar a entrega do objeto em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.
- 7. 2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.
- 7. 3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.
- 7. 4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7. 5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.
- 7. 6 A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8. 1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, tanto de fabricação quanto de manuseio até a entrega, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua utilização.



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. 1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. 1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

- 13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Publica.
- 13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
- 13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).



PREGÃO Nº 106/2015

PROCESSO Nº 893/2015

CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pelo Contratante:		Lorena, de de 2015
	Fabio Marcondes	
	Prefeito Municipal	
Pelo Contratado:		
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	